



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0915/2011**

cria cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece outras providências.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar;

**Artigo 1º** - Fica criado a partir de 01/07/2011, na **Lei Complementar nº 334/2000** de 17/03/00, em seu **Anexo IV** os cargos de provimento em comissão, com as seguintes especificações:

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>NOME DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Secretário Adjunto	DAS-5A	90-A	1.200,00
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Contabilidade	DAS-2A	91-A	750,00

<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>				
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>NOME DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Secretário Adjunto	DAS-5A	90-A	1.200,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Educação e Cultura	DAS-2A	91-A	750,00
<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Esportes e Turismo	DAS-2A	91-A	750,00
<b>SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>				
01	Secretário Adjunto	DAS-5A	90-A	1.200,00
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Saúde	DAS-2A	91-A	750,00
<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

01	Diretor Adjunto do Departamento de Promoção Social	DAS-2A	91-A	750,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
01	Secretário Adjunto	DAS-5A	90-A	1.200,00
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Viação	DAS-2A	91-A	750,00
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				
01	Secretário Adjunto	DAS-5A	90-A	1.200,00
<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
01	Diretor Adjunto do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	DAS-2ª	91-A	750,00

**Artigo 2º** - Fica criado a partir de 01/07/2011, na **Lei nº 319/2000** de 30/11/99, em seu **Anexo IV** o cargo de provimento em comissão, com as seguintes especificações:

<b>DIRETOR DE ESCOLA</b>				
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>NOME DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Diretor do Centro de Educação Municipal-CEM	DASMA-01A	92-A	2.000,00
02	Diretor Adjunto de Escola	DASMA-02	93-A	900,00

<b>DIRETOR DE CRECHE</b>				
03	Diretor Adjunto de Creche	DASMA-02	93-A	900,00

**Artigo 3º** - Fica criado a partir de 01/07/2011, na **Lei Complementar nº 334/2000** de 17/03/00, em seu **Anexo I** os cargos de provimento efetivo, com as seguintes especificações:

<b>GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-OAG</b>					
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO NÉCESSÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>
Fiscal de Obras	OAG	01	40	Treinamento na área de atuação	1.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 4º** - Fica alterado a partir de 01/07/2011, o número de cargos na **Lei Complementar nº 334/2000** de 17/03/00, em seu **Anexo VIII**, com as seguintes especificações:

<b>GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS</b>			
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CÓDIGO</b>
02	Engenheiro Agrônomo	ANS	1.1.04

**Artigo 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 11 de agosto de 2011.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças